



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 180, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 495.119,70 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e dezenove reais e setenta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	495.119,70
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	62.094,20
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 512 0025 2 0301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	62.094,20
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.680,52
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.920,40
33 903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.720,56
33 904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL	6.772,72
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	433.025,50
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 51200151 0302 INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14.190,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.190,00
17 512 0015 2 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	381.916,65
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.228,00
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	5.451,51
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	4.671,43
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	342.565,71
17 512 0015 2 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	36.918,85
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.371,90
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	2.319,04
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.227,91

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715